



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2020

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2020

Proposta Orçamentária para o ano de Ação 2020, elaborada pela PPLAN/DPLAG/SEPLO para submissão ao Conselho Diretor – CONDI da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 - LEGISLAÇÃO.....	6
3 - ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2017 A 2020.....	7
4 - DEFINIÇÃO DO TETO.....	8
5 - PLANILHA 01 - LIMITES ORÇAMENTÁRIOS.....	10
6 - PLANILHA 02 - RECURSOS DE RECEITA PRÓPRIA.....	11
7 - COMPOSIÇÃO DO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	12
8- PLANILHA 03 – DESPESA DE MANUTENÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	14
9 - PLANILHA 04 - PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DO ORÇAMENTO.....	18
10- PLANILHA 05 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	19
11- PLANILHA 06 – BENEFÍCIOS.....	20
12- PLANILHA 07 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.....	21
13- PLANILHA 08 - FOMENTO ÀS AÇÕES.....	21
14- PLANILHA 09 – REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS IFES.....	21
15- PLANILHA 10 – FUNCIONAMENTO DAS IFES.....	22
16- PLANILHA 11 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR.....	22
17- PLANILHA 12 – RECURSO PRÓPRIO.....	22
18 - PLANILHA 13 – CONTRIBUIÇÕES.....	23
19 - PLANILHA 14 – RESUMO GERAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....	23
20 - SIG-UFRN – SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.....	24
21 - SCDP - SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	26
22 - NORMAS DE EXECUÇÃO DA DESPESA.....	27
23 - RESOLUÇÃO N° ____, de __ de _____ de 2019.....	28



1 - INTRODUÇÃO

O Setor de Planejamento Orçamentário – SEPLO, da Divisão de Planejamento e Gestão – DPLAG, da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PPLAN apresenta a este egrégio Conselho os fatos, os dispositivos legais e outras referências que foram utilizadas na elaboração da Proposta Orçamentária 2020, bem como uma proposta de distribuição interna destes recursos.

Os valores que constam desta proposta são aqueles apresentados pelo governo federal ao Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária para 2020 (PLOA 2020). Até a aprovação final esses valores podem ser alterados por proposta do próprio governo ou por iniciativa do Congresso, devendo ser considerados como valores prováveis.

Os recursos que compõem o teto da proposta prevista no Projeto de Lei de Orçamento Anual (PLOA) para o ano de 2020 foram definidos pelo Governo Federal e estão subdivididos em recursos provenientes da Matriz Consolidação REUNI, Matriz Equalizada OCC, Matriz PNAES, PROMISAES, Programa INCLUIR – Viver sem limite, Programa Idiomas sem Fronteiras e do PASEP Universidades – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Os tetos orçamentários provenientes das Matrizes Consolidação REUNI e Equalizada OCC são os resultados das variáveis que compõem a matriz de distribuição dos recursos. Compõem também o teto orçamentário os seguintes programas:

- PNAES, Programa Nacional de Assistência Estudantil, dentro da Ação: 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior - tem como objetivo garantir a permanência dos discentes carentes na Universidade, através de incentivos como bolsas, auxílio saúde, auxílio alimentação, auxílio transporte, alojamento estudantil, restaurante universitário, entre outros;
- INCLUIR, Programa Viver sem limite, dentro da Ação: 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior – tem como objetivo estabelecer a acessibilidade aos estudantes com necessidades especiais;
- PROMISAES, Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, dentro da Ação: 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior - tem como objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura;
- Programa Idiomas sem Fronteiras, dentro da Ação: 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, é uma iniciativa do Ministério da Educação que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado de língua estrangeira, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País como um todo; e
- PASEP Universidades, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.



É importante salientar que as Instituições Públicas devem estar permanentemente preocupadas com a inovação de controles de gestão da administração pública, objetivando a ordenação do sistema e o uso calculado dos recursos. Tais controles devem facilitar a geração de informações necessárias à imediata e posterior tomada de decisão.

A Instituição vem trabalhando para garantir o compromisso com os procedimentos que flexibilizam a execução do orçamento, permitindo a melhor aplicação dos recursos de cada centro de custo. Essa flexibilidade proporciona ao gestor e a seu centro de custo uma melhor adequação dos recursos às suas reais necessidades. Buscando assim, atender às normas vigentes e assegurar transparência na gestão dos recursos desta IFES de forma planejada e democrática.

Destacamos a seguir a direção central da proposta orçamentária 2020 em elementos de despesas de custeio e capital:

Custeio:

- Manutenção dos serviços continuados;
- Apoio à manutenção de equipamentos, eventos, semanas acadêmicas, empresas juniores e de equipes de competição;
- Manutenção das bolsas acadêmicas destinadas à graduação, mestrado e doutorado;
- Dar continuidade à política de assistência estudantil;
- Manutenção dos fundos de ensino, pesquisa e extensão;
- Manutenção do Programa de Qualificação e Educação Profissional dos Servidores da UFSJ (PQUALIS);
- Melhoria do ambiente de trabalho; e
- Melhoria dos sistemas de segurança.

Capital:

- Continuidade das modernizações das infra-estruturas da UFSJ;
- Obras emergenciais; e
- Equipamento de informática, se necessário.



2 – LEGISLAÇÃO

- Projeto de Lei de Orçamentária Anual - PLOA/2020 – “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020”;

- Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, publicada no DOU de 11/11/2019 – Edição Extra. “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei orçamentária de 2020 e dá outras providências”.

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

“Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

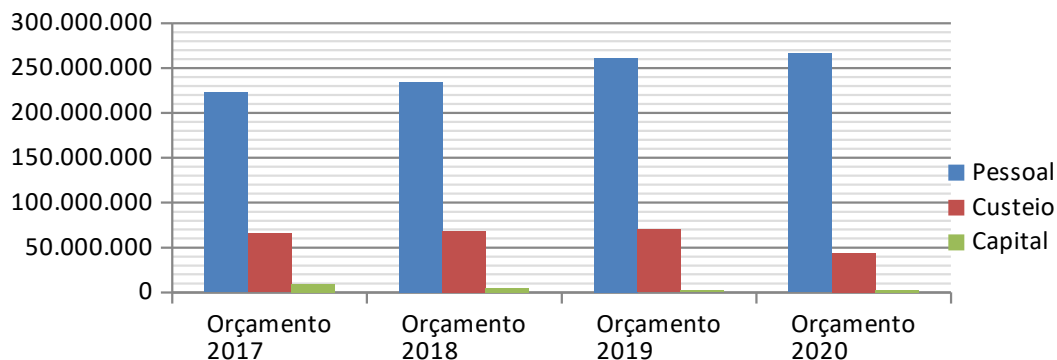
- Portaria nº 29/SOF, de 27 de junho de 2007.

“Disponibilizar, no Portal SOF, por meio do endereço <http://www.orcamentofederal.gov.br> a versão atualizada do Manual Técnico de Orçamento, contendo as instruções para elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.”



3 – ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE 2017 A 2020

No gráfico abaixo serão demonstrados os dados referente ao acompanhamento do orçamento no período de 2017 a 2020.



	ORÇAMENTO 2017	ORÇAMENTO 2018	ORÇAMENTO 2019	ORÇAMENTO 2020		
				PLOA 2020 – VOL. V	PLOA 2020 - VOL. IV REC. CONDICIONADOS	TOTAL 2020
Pessoal	222.297.922,00	234.009.395,00	261.409.491,00	265.985.518,00	8.883.392,00	274.868.910,00
Custeio	65.725.793,00	68.428.104,00	69.806.419,00	44.200.455,00	25.817.002,00	70.017.457,00
Capital	9.178.775,00	4.831.850,00	2.779.094,00	2.479.378,00	0,00	2.479.378,00
Reserva de Contingência				8.638.250,00	0,00	8.638.250,00
TOTAL	297.202.490,00	307.269.349,00	333.365.016,00	321.303.601,00	34.700.394,00	356.003.995,00

Os dados apresentados no gráfico acima refletem os valores de limites de empenhos autorizados anualmente, exceto do ano de 2020 que tem como fonte o Projeto de Lei Orçamentária para 2020. Os valores não contemplam as Emendas Parlamentares, individuais e/ou de Bancada Parlamentar.



4- DEFINIÇÃO DO TETO

O teto da proposta prevista no Projeto de Lei de Orçamento Anual (PLOA) para o ano de 2020 foi definido pelo Governo Federal, tendo como base: informações sobre estimativa de gasto com folha de pagamento para servidores, resultados da aplicação das Matrizes de Consolidação e Equalizada OCC (regulamentada pelo Decreto 7.233 de 19 de julho de 2010 e Portaria nº 621 de 24/07/2013), bem como pelos recursos destinados aos Programas: PNAES, INCLUIR, PROMISAES, Idiomas sem Fronteiras e PASEP.

A matriz acordada pela SESu/ANDIFES tem por legal o Decreto 7.233 de 19 de julho de 2010, que em seu Artigo 4º estabelece a existência um novo modelo de alocação de recursos de OCC – Orçamento de Custeio e de Capital, do MEC às IFES a ser elaborado por comissão paritária MEC/ANDIFES, com base nos seguintes Parâmetros:

- I. Matrículas, ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
- II. Oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
- III. Produção institucionalizada de conhecimento;
- IV. Relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
- V. Resultados da avaliação pelo SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- VI. Programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela CAPES;
- VII. Número de registros e comercialização de patentes;
- VIII. Existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

Os resultados da Matriz SESu/OCC são gerados a partir de dados coletados na Plataforma de Integração de Dados das IFES (PINGIFES), na qual são informados anualmente, em relação ao ano anterior, os dados de vagas ofertadas na graduação e pós-graduação, alunos concluintes e área física destinada a laboratórios e salas de aula. Os limites orçamentários decorrentes da aplicação da Matriz SESu/OCC são aqueles destinados aos investimentos e manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

Portanto, é fundamental que a Universidade realize todos os registros acadêmicos no tempo oportuno, evitando impacto negativo no momento de definição dos tetos orçamentários. Cada aluno que não está oficialmente matriculado (mesmo que realizando apenas monografia) em determinado semestre ou que concluiu todos os créditos e não é registrado no sistema como “formado” (mesmo que ainda não tenha colado grau) deixa de contar para o índice que define anualmente o volume de recursos para a IFES.



O repasse do recurso proveniente do Programa - REUNI, ocorreram no período de 2008 a 2012. Em 2020 consta na PLOA o montante de R\$ 3.752.791,00 para atendimento das despesas de custeio. Os recursos de investimento para consolidação do processo de expansão vieram através do Programa de Consolidação das IFES.

Os recursos destinados à UFSJ, provenientes da matriz Equalizada OCC, considerando os recursos de Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, tiveram um decréscimo na ordem de 0,001% em relação a 2019 ($37.743.161,00/37.743.170*100-100 = 0,001\%$). Ficando R\$ 9,00 a menor.

As despesas foram programadas em ações orçamentárias considerando as necessidades de cada Unidade Administrativa, Unidade Acadêmica e Coordenadorias de Cursos.

As despesas com manutenção e assistência estudantil foram estimadas com base no levantamento das despesas efetivamente pagas no exercício de 2019. Foram adotados para correções dos valores referentes à manutenção: 10% sobre os valores executados na média no exercício corrente de 2019. Para os contratos de locação de mão de obra foi utilizado o índice de acréscimo de 5% sobre o valor vigente em 2019, tendo em vista as convenções coletivas das classes trabalhadoras contratadas. Para os contratos cujas as convenções já foram realizadas até o presente momento, os valores estão corrigidos na proposta.

Toda programação visa atender as atividades fim e meio, na seguinte proporção: 94,94 % para a área fim – $R\$ 19.633.552,43(\text{área fim})/R\$ 20.678.726,57(\text{total da área fim mais área meio}) \times 100 = 94,94\%$) e 5,06 % para a área meio – $R\$ 1.045.174,14(\text{área meio})/R\$ 20.678.726,57(\text{total da área fim mais área meio}) \times 100 = 5,06\%$). Valores da área fim e área meio constam na Planilha 04, página 18. Os recursos orçamentários destinados aos Departamentos, Coordenadorias e Pró-Reitorias são os mesmos valores do exercício de 2019, uma vez que a proposta para a matriz de distribuição foi encaminhada para a Congregação.



5 - PLANILHA 01 - LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

Na planilha 01 são apresentados os limites orçamentários previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2020 (PLOA 2020) – Volumes: IV(Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição) e V(Recursos destinados à UFSJ), tendo como base: informações sobre estimativa de gasto com pagamento para servidores, resultados da aplicação da Matriz SESU/MATRIZES CONSOLIDAÇÃO e OCC e limites para Programas e/ou Ações Orçamentárias Especiais definidas pelas Secretarias ou Órgãos do Ministério da Educação (MEC).

DISCRIMINAÇÃO	LIMITES		
	TESOURO (A) VOLUMES: IV e V	PRÓPRIOS (B) VOLUME: V	TOTAL (C= A+B)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (PLOA)			
Inativos e Pensionistas (Ação: 0181)	34.778.367,00		34.778.367,00
Obrigação Patronal (Ação: 09HB)	42.279.193,00		42.279.193,00
Pessoal Ativo (Ação: 20TP)	197.566.208,00		197.566.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FINANCEIRA			
Previdência do Regime Estatutário	8.638.250,00		8.638.250,00
BENEFÍCIOS (PLOA)			
Assistência Médica e Odontológica (Ação: 2004)	3.866.112,00		3.866.112,00
* Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes(Ação:212B)	10.034.355,00		10.034.355,00
PRECATÓRIOS (PLOA)			
Precatórios – Pessoal (Ação: 0005)	245.142,00		245.142,00
COMPLEMENTAÇÃO PASEP (PLOA)			
Complementação PASEP (Ação: 20RK)	1.930.764,00		1.930.764,00
RECURSOS PRÓPRIOS (PLOA)			
Receita Própria-custeio - Fonte 250 (Ação: 20RK)		270.709,00	270.709,00
Receita Própria-capital - Fonte 250 (Ação: 8282)		270.709,00	270.709,00
Receita Própria-custeio - Fonte 280 (Ação: 20RK)		59.565,00	59.565,00
Receita Própria-capital – Fonte 280 (Ação:8282)		59.564,00	59.564,00
UNIVERSIDADES FEDERAIS			
Idiomas sem Fronteiras – Custeio (Ação: 20GK)	36.000,00		36.000,00
Matriz Consolidação- Custeio (Ação: 8282)	3.752.791,00		3.752.791,00
Matriz Equalizada OCC – Custeio (Ações: 00PW/20GK/20RK/4572)	37.743.161,00		37.743.161,00
Consolidação Reuni – Capital (Ação: 20RK)	649.105,00		649.105,00
Consolidação Reuni – Capital (Ação: 8282)	1.500.000,00		1.500.000,00
PNAES – Custeio (Ação: 4002)	12.210.810,00		12.210.810,00
Programa INCLUIR – Custeio (Ação: 4002)	68.406,00		68.406,00
PROMISAES – Custeio (Ação: 4002)	44.784,00		44.784,00
TOTAL DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS	355.343.448,00	660.547,00	356.003.995,00

Fonte: SIMEC - Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do MEC.

*A Ação: 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes, engloba os auxílios transporte, creche, funeral, natalidade e alimentação.



6 – PLANILHA 02 - RECURSOS DE RECEITA PRÓPRIA

A previsão de receitas diretamente arrecadadas para o exercício 2020 foi elaborada pela SPO/MEC, ficando a cargo da UFSJ a estimativa da receita da tarifa de inscrição em concursos e processos seletivos, aluguéis e arrendamentos, serviços administrativos e comerciais gerais e remuneração de depósitos bancários.

Para estes recursos existem apenas expectativa para a sua utilização, pois os mesmos estão condicionados a arrecadação em Conta Tesouro, assim só serão utilizados com a concretização das arrecadações pretendidas.

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
250 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados		
	Recurso Próprio – Custeio	270.709,00
	Recurso Próprio - Capital	270.709,00
TOTAL		541.418,00
280 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados		
	Recurso Próprio - Custeio	59.565,00
	Recurso Próprio - Capital	59.564,00
TOTAL		119.129,00
TOTAL		660.547,00

Fonte: SIMEC - Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do MEC.

FONTE 0250: Receita oriunda de pagamentos de taxas escolares, inscrições em concursos, inscrições em processo seletivo para graduação e pós-graduação, arrendamentos, etc;

FONTE 0280: Receita oriunda de aplicações financeiras, especificamente a modalidade APLICAFIN do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.



7 - COMPOSIÇÃO DO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

A Proposta Orçamentária 2020 foi elaborada, visando o atendimento dos critérios definidos pela Resolução nº 005/CONDI, de 21/02/2000, onde tentamos contemplar as despesas descritas, obedecendo ao limite do teto de recursos definidos pelo MEC, conforme já explicitado anteriormente:

- Prioridade para a atividade fim (ensino/pesquisa/extensão) através de:
 - a) Manutenção dos cursos de graduação;
 - b) Conservação, melhoria e ampliação da infraestrutura física para o ensino, pesquisa e extensão;
 - c) Apoio aos programas de monitoria, bolsas de iniciação científica, extensão, PASE – Programa de Avaliação Sócioeconômica;
 - d) Apoio efetivo aos cursos de pós-graduação stricto sensu.
- Garantia de cumprimento das despesas de manutenção, tais como:
 - a) Água, luz, telefone, internet;
 - b) Contratos de manutenção;
 - c) Contratos de prestação de serviços;
 - d) Material de consumo básico.

Para o Orçamento 2020 a Reitoria destinará recursos para a composição do fundo de apoio a alunos que vierem a participar do programa de intercâmbio internacional, bem como para o financiamento de atividades esportivas e das empresas juniores. Destina também a dotação de recursos para a composição do fundo de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, jovens talentos e tutorias.

Do Programa Nacional de Assistência Estudantil do MEC - PNAES, a Reitoria propõe a destinação dos R\$ 12.210.810,00 em despesas com bolsas do PASE – Programa de Assistência Estudantil (Permanência, Moradia e Alimentação), subsídio alimentação (Restaurantes Universitários), atenção básica à saúde bucal, física e mental dos alunos carentes e auxílio financeiro aos estudantes para apresentação de trabalhos acadêmicos.

Do Programa Inclusão de Pessoas com Deficiência - INCLUIR, a Reitoria propõe a destinação dos R\$ 68.406,00 em despesas com aquisição de materiais de consumo diversos, bolsas de inclusão social, diárias e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais promovendo a inclusão social.

Do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES, a Reitoria propõe a destinação dos R\$ 44.784,00 em despesas com pagamento de 06(seis) bolsas a estudantes estrangeiros.

A UFSJ promove a assistência estudantil através das seguintes ações: Bolsa PASE, Auxílios Financeiros a Estudantes, Apoio às Atividades Esportivas, Apoio às Atividades das Empresas



Juniores, Alimentação, Saúde bucal, física e mental, Alojamento estudantil e Restaurante Universitário.

A UFSJ oferece também outras modalidades de bolsas destinadas aos alunos de todos os *campi*, conforme consta na página 14 quadro 2.2.

Uma vez que maioria dos estudantes da universidade tem renda compatível com a definição dada pelo Ministério da Educação para o estudante com carências, todos os programas de bolsas da instituição têm caráter de apoio à permanência.

Em atendimento ao disposto pelo CONDI, no próximo tópico apresentamos a memória de cálculo das despesas fixas para o exercício de 2020.



8 – PLANILHA 03 – DESPESA DE MANUTENÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO

1) DESPESAS DE MANUTENÇÃO											
								TOTAL	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V
1.1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								9.031.249,59	3.684.749,83	5.346.499,76
Valor proposto para 2020, com base nas despesas de 2019 acrescido de 10%								10%			
1.1.1	DESPESAS GERAIS				Proposto 2020		1.1.3 CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDO - CCO				
Descrição		Valor - 2019	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V	Proposto 2020		Volume: IV	Volume: V		
a)	Publicações (DOU e EBC)	R\$ 293.802,77	R\$ 293.802,77	R\$ 119.871,53	R\$ 173.931,24	a)	Transporte de alunos	R\$ 166.667,68	R\$ 166.667,68	R\$ 68.000,41	R\$ 98.667,27
b)	Máquina de franquear/sedex/malote	R\$ 114.035,46	R\$ 114.035,46	R\$ 46.526,47	R\$ 67.508,99	b)	Cópias reprográficas-Ct.016/2019	R\$ 108.200,52	R\$ 52.410,00	R\$ 21.383,28	R\$ 31.026,72
c)	Telefonia	R\$ 395.983,10	R\$ 284.392,41	R\$ 116.032,10	R\$ 168.360,31	c)	Água e esgoto	R\$ 125.601,69	R\$ 101.977,68	R\$ 41.606,89	R\$ 60.370,79
d)	Edital Man. Equipamentos Laboratórios Ensino	R\$ 322.417,50	R\$ 257.934,00	R\$ 105.237,07	R\$ 152.696,93	d)	Energia elétrica	R\$ 405.426,51	R\$ 535.994,71	R\$ 218.685,84	R\$ 317.308,87
e)	Peças e Serviços de Manutenção de Veículos	R\$ 404.665,24	R\$ 336.753,38	R\$ 137.395,38	R\$ 199.358,00	e)	Mnt. de Elevadores-Ct. 065/2018	R\$ 23.640,00	R\$ 22.398,00	R\$ 9.138,38	R\$ 13.259,62
f)	Seguro dos Veículos	R\$ 47.307,23	R\$ 47.417,23	R\$ 19.346,23	R\$ 28.071,00	f)	Mnt. Aparelhos Médicos	R\$ 21.539,49	R\$ 21.539,49	R\$ 8.788,11	R\$ 12.751,38
g)	Edital Realização de Semanas Acadêmicas	R\$ 138.160,00	R\$ 138.160,00	R\$ 56.369,28	R\$ 81.790,72	g)	Seguro dos prédios	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 13.464,00	R\$ 19.536,00
h)	Edital de Apoio à Organização de Eventos	R\$ 189.970,00	R\$ 189.970,00	R\$ 77.507,76	R\$ 112.462,24	SUBTOTAL		933.987,56	381.066,92	552.920,64	
i)	Edital de Apoio a Equipes de Competição Acadêmica	R\$ 103.620,00	R\$ 82.896,00	R\$ 33.821,57	R\$ 49.074,43						
j)	Edital de Apoio Artístico-Cultural – 32º Inverno cultural	R\$ 270.154,56	R\$ 415.200,00	R\$ 169.401,60	R\$ 245.798,40						
k)	Desembargos Alfandegários e Taxas bancárias	R\$ 17.131,89	R\$ 13.705,51	R\$ 5.591,85	R\$ 8.113,66	1.1.4	CAMPUS ALTO PARAOPÉBA - CAP		Proposto 2020		
l)	Suporte de Infraestrutura de TI (3.3.90.40-11)	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 13.464,00	R\$ 19.536,00	Descrição		Valor - 2019	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V
m)	Serviços Técnicos Profissionais de TI (3.3.90.40-13)	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 40.392,00	R\$ 58.608,00	a)	Transporte de alunos	55.176,00	R\$ 55.176,00	R\$ 22.511,81	R\$ 32.664,19
n)	Serviços Diversos de Pequeno Vulto	R\$ 630.165,67	R\$ 630.165,67	R\$ 257.107,59	R\$ 373.058,08	b)	Cópias reprográficas-Ct. 078/19	55.183,26	79.075,44	R\$ 32.262,78	R\$ 46.812,66
o)	Serviços Continuados Impressão(Diplomas)-Ct.031/2016	R\$ 34.044,12	R\$ 34.044,12	R\$ 13.890,00	R\$ 20.154,12	c)	Água e esgoto	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
p)	Edital de publicações de livros	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 24.480,00	R\$ 35.520,00	d)	Mnt. Elevadores-Ct. 026/2019	37.500,00	R\$ 109.040,00	R\$ 44.488,32	R\$ 64.551,68
q)	Edital de Criação e Circulação Artística	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 97.920,00	R\$ 142.080,00	e)	Seguro dos prédios	33.000,00	33.000,00	R\$ 13.464,00	R\$ 19.536,00
r)	Contratação empresa para serviços em resíduos Proc. 015259/2019-92 – NOVO	R\$ 0,00	R\$ 45.885,00	R\$ 18.721,08	R\$ 27.163,92		Serviço Segurança – Novo	0,00	233.772,00	R\$ 95.378,98	R\$ 138.393,02
s)	Contingências e Reformas	R\$ 810.940,20	R\$ 600.264,70	R\$ 244.908,00	R\$ 355.356,70	SUBTOTAL		510.063,44	208.105,88	301.957,56	
SUBTOTAL				3.916.626,25	1.597.983,51	2.318.642,74					
1.1.2	CAMPI DA SEDE				Proposto 2020		1.1.5 CAMPUS SETE LAGOAS - CSL				
Descrição		Valor - 2019	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V	Proposto 2020		Volume: IV	Volume: V		
a)	Empresa Transporte	R\$ 345.440,95	R\$ 345.440,95	R\$ 140.939,91	R\$ 204.501,04	a)	Transporte de alunos	33.105,60	R\$ 33.105,60	R\$ 13.507,08	R\$ 19.598,52
b)	Cópias Reprográficas - Contrato nº 048/2017	R\$ 71.778,43	R\$ 88.469,43	R\$ 36.095,53	R\$ 52.373,90	b)	Cópias reprográficas-Ct.030/2015	43.524,09	R\$ 43.524,09	R\$ 17.757,83	R\$ 25.766,26
c)	Água e esgoto	R\$ 101.674,43	R\$ 105.148,29	R\$ 42.900,50	R\$ 62.247,79	c)	Água e esgoto	102.533,77	192.547,47	R\$ 78.559,37	R\$ 113.988,10
d)	Energia elétrica	R\$ 1.559.102,29	1.526.953,56	R\$ 622.997,05	R\$ 903.956,51	d)	Energia elétrica	256.176,88	333.124,57	R\$ 135.914,82	R\$ 197.209,75
e)	Manutenção Elevadores - Contrato nº 029/2019	R\$ 88.303,92	R\$ 273.000,00	R\$ 111.384,00	R\$ 161.616,00	e)	Mnt. de Elevadores-Ct. 096/2017	44.160,00	44.160,00	R\$ 18.017,28	R\$ 26.142,72
f)	Seguro dos prédios	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 17.952,00	R\$ 26.048,00	f)	Seguro dos prédios	11.000,00	11.000,00	R\$ 4.488,00	R\$ 6.512,00
g)	Serviços de Segurança – Contrato nº 055/2018	R\$ 296.500,00	R\$ 305.913,48	R\$ 124.812,70	R\$ 181.100,78	g)	Água e Luz NIA	189.215,40	R\$ 220.028,42	R\$ 89.771,60	R\$ 130.256,82
SUBTOTAL		2.688.925,71	1.097.081,69	1.591.844,02	1.591.844,02	SUBTOTAL		981.646,63	400.511,83	581.134,80	



1.2 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA												TOTAL						
												Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V				
												22.837.840,77	9.317.839,03	13.520.001,73				
Acréscimo para atender as repactuações												5%						
1.2.1 CAMPI DA SEDE					Proposto 2020			1.2.3 CAMPUS ALTO PARAÓPEBA - CAP					Proposto 2020					
Descrição	Contrato	Parcela	Período	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V	Descrição	Contrato	Parcela	Período	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V					
a) Recepcionistas	082/2017	R\$ 441.430,92	12	R\$ 4.505.626,25	R\$ 1.838.295,51	R\$ 2.667.330,74	a) Recepcionistas	055/2019	R\$ 26.833,28	12	R\$ 338.099,33	R\$ 137.944,53	R\$ 200.154,80					
b) Copeiragem	117/2016	R\$ 3.207,32	12	R\$ 40.412,23	R\$ 16.488,19	R\$ 23.924,04	b) Vigilância	037/2015	R\$ 55.539,76	12	R\$ 699.800,98	R\$ 285.518,80	R\$ 414.282,18					
c) Vigilância	037/2015	R\$ 273.702,50	12	R\$ 3.448.651,50	R\$ 1.407.049,81	R\$ 2.041.601,69	c) Limpeza e Conservação	092/2016	R\$ 57.246,92	12	R\$ 721.311,19	R\$ 294.294,97	R\$ 427.016,23					
d) Limpeza e conservação	051/2018	R\$ 238.809,71	12	R\$ 3.009.002,35	R\$ 1.227.672,96	R\$ 1.781.329,39	d) Port.Sv.Gerais e Motoristas NOVO		R\$ 27.747,81	12	R\$ 349.622,41	R\$ 142.645,94	R\$ 206.976,46					
e) Motoristas	004/2017	R\$ 77.485,32	12	R\$ 976.315,03	R\$ 398.336,53	R\$ 577.978,50	e) Manut.Predial e Jardinagem	007/2017	R\$ 24.431,75	12	R\$ 307.840,05	R\$ 125.598,74	R\$ 182.241,31					
f) Portaria e Manut. Predial	118/2016	R\$ 222.255,64	12	R\$ 2.800.421,06	R\$ 1.142.571,79	R\$ 1.657.849,27	SUBTOTAL						2.416.673,95	986.002,97	1.430.670,98			
SUBTOTAL				14.780.428,43	6.030.414,80	8.750.013,63	CAMPUS SETE LAGOAS - CSL					Proposto 2020						
1.2.2 CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO					Proposto 2020			2020		Descrição	Contrato	Parcela	Período	Proposto				
Descrição	Contrato	Parcela	Período	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V	a)	Volume: IV	Volume: V									
a) Recepcionistas	001/2019	R\$ 49.026,77	12	R\$ 617.737,30	R\$ 252.036,82	R\$ 365.700,48	a) Recepcionistas	179/2015	R\$ 32.778,96	12	R\$ 413.014,90	R\$ 168.510,08	R\$ 244.504,82					
b) Vigilância	037/2015	R\$ 43.219,55	12	R\$ 544.566,33	R\$ 222.183,06	R\$ 322.383,27	b) Vigilância	037/2015	R\$ 57.343,55	12	R\$ 722.528,73	R\$ 294.791,72	R\$ 427.737,01					
c) Limpeza e conservação	023/2017	R\$ 44.789,13	12	R\$ 564.343,04	R\$ 230.251,96	R\$ 334.091,08	c) Motoristas	040/2017	R\$ 29.636,05	12	R\$ 373.414,23	R\$ 152.353,01	R\$ 221.061,22					
d) Motoristas	057/2017	R\$ 38.048,62	12	R\$ 479.412,61	R\$ 195.600,35	R\$ 283.812,27	d) Portaria e Jardinagem	075/2016	R\$ 21.407,45	12	R\$ 269.733,87	R\$ 110.051,42	R\$ 159.682,45					
e) Portaria	093/2017	R\$ 6.797,86	12	R\$ 85.653,04	R\$ 34.946,44	R\$ 50.706,60	e) Portaria e Encarregado	033/2019	R\$ 19.382,98	12	R\$ 244.225,55	R\$ 99.644,02	R\$ 144.581,52					
f) Manut. Predial e Jardinagem	051/2019	R\$ 25.269,65	12	R\$ 318.397,59	R\$ 129.906,22	R\$ 188.491,37	f) Manut.Predial e Jardinagem	046/2018	R\$ 27.840,40	12	R\$ 350.789,04	R\$ 143.121,93	R\$ 207.667,11					
SUBTOTAL				2.610.109,	1.064.924,	1.545.185,	SUBTOTAL		SUBTOTAL		3.030.628,	1.236.496,	1.794.132,0					
												g) Limpeza e Conservação	062/2018	R\$ 52.136,68	12	R\$ 656.922,17	R\$ 268.024,24	R\$ 388.897,92



		91	84	07			48	42	6	
TOTAL GERAL - MATERIAL DE CONSUMO							TOTAL	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V
								1.244.135,07	507.607,11	736.527,96
1.3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO									
Redução na Proposta de 2020, exceto combustíveis, peças reposição de informática e reposição sv. gerais							10%			
Descrição	Valor 2019	Proposto 2020	Proposto 2020		Descrição	Valor 2019	Proposto 2020	Proposto 2020		
			Volume: IV	Volume: V				Volume: IV	Volume: V	
a)	Combustível	332.264,35	332.264,35	135.563,85	196.700,50	d) Fornecimento de gases	114.844,12	103.359,71	42.170,76	61.188,95
b)	Vidrarías	295.677,25	266.109,53	108.572,69	157.536,84	e) Reposição serviços gerais (hidráulicos,elétricos,etc.)	161.417,03	177.558,73	72.443,96	105.114,77
c)	Reagentes	133.978,62	120.580,76	49.196,95	71.383,81	f) Peças para reposição de informática (3.3.90.30.17)	244.262,00	244.262,00	99.658,90	144.603,10

TOTAL GERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						TOTAL		
						Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V
2	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E BOLSAS GERAIS					1684255,4	687.176,20	997.079,20
2.1	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física							
2.1.1	BOLSAS GERAIS					Proposto 2020		
	Descrição	Valor Bolsa	Bolsistas	Meses	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V	
a)	Monitoria	R\$ 400,00	300	8	960.000,00	391.680,00	568.320,00	
	Descrição	Valor 2019			Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V	
a)	Preceptoria CCO	R\$ 365.215,40			365.215,40	149.007,88	216.207,52	
b)	Preceptoria CDB	R\$ 537.240,00			359.040,00	146.488,32	212.551,68	



TOTAL GERAL - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					TOTAL	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V
						3.865.946,00	1.577.305,97	2.288.640,03
2.2	3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES							
2.2.1	Bolsas gerais					Proposto 2020		
	Descrição	Bolsa 2019	Número	Meses	Valor 2019	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V
a)	Bolsa de Iniciação Científica	400,00	74	12	355.200,00	355.200,00	144.921,60	210.278,40
b)	Bolsa PASE				6.132.600,00	6.132.600,00	2.502.100,80	3.630.499,20
c)	Bolsa de Extensão	400,00	210	12	1.008.000,00	1.008.000,00	411.264,00	596.736,00
d)	Bolsa de Mestrado	1.500,00	69	2	207.000,00	207.000,00	84.456,00	122.544,00
		1.500,00	141	5	1.057.500,00	1.057.500,00	431.460,00	626.040,00
e)	Bolsa de Doutorado	2.200,00	16	2	70.400,00	70.400,00	28.723,20	41.676,80
		2.200,00	18	10	396.000,00	396.000,00	161.568,00	234.432,00
f)	Monitoria de laboratório	400,00	16	10	80.000,00	64.000,00	26.112,00	37.888,00
g)	Tutoria	572,00	20	8	114.400,00	91.520,00	37.340,16	54.179,84



h)	Internato	219.942,00	219.942,00	89.736,34	130.205,66
i)	Auxílios Financeiros (SEASE)	80.000,00	80.000,00	32.640,00	47.360,00
j)	PROMISAES	44.784,00	44.784,00	18.271,87	26.512,13
k)	Bolsa Apoio Intercâmbio Estudantil Internacional	100.000,00	100.000,00	40.800,00	59.200,00
l)	Assistência ao Esporte	132.000,00	132.000,00	53.856,00	78.144,00
m)	Assistência às empresas juniores	39.600,00	39.600,00	16.156,80	23.443,20

TOTAL GERAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				TOTAL	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V
					1.413.519,21	576.715,84	836.803,37
2.3	3.3.90-00 - Outras Despesas Correntes				Proposto 2020		
2.3.1	TODOS OS CAMPI	Valor 2019	Redução/ Acréscimo	Proposto 2020	Volume: IV	Volume: V	
a)	Seguro de estudantes (monitores, bolsistas e estagiários)	29.620,80	0%	19.622,80	8.006,10	11.616,70	
b)	Seguro de estudantes (medicina e enfermagem)	13.101,41	0%	13.101,41	5.345,38	7.756,03	
c)	PROSER e PQUALIS	150.000,00		150.000,00	61.200,00	88.800,00	
d)	Treinamento e capacitação	150.000,00		150.000,00	61.200,00	88.800,00	
e)	PIPG	65.340,00	0%	0,00	0,00	0,00	
f)	Fundo de Extensão	121.000,00	0%	121.000,00	49.368,00	71.632,00	
g)	Fundo de Pesquisa	121.000,00	0%	121.000,00	49.368,00	71.632,00	
h)	Fundo de Ensino	60.500,00	0%	60.500,00	24.684,00	35.816,00	
i)	Custeio com jovens talentos e tutorias	59.895,00	0%	59.895,00	24.437,16	35.457,84	
j)	Assistência Estudantil	5.866.212,00		5.866.212,00	2.393.414,50	3.472.797,50	
k)	Instituições de Saúde - CAMPO DE PRÁTICA DA MEDICINA	718400	0%	718.400,00	293.107,20	425.292,80	



9 – PLANILHA 04 - PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DO ORÇAMENTO

Para o exercício 2020, sugerimos a manutenção da fixação do subteto orçamentário por grupo de despesa, considerando, por um lado, a estagnação do valor do orçamento de custeio e a redução do orçamento de capital e, por outro lado, para cada unidade administrativa/centro de custo, o que lhes dará maior autonomia na gestão de seus recursos.

Compõe a Proposta Orçamentária 2020 a ação “Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes”, com a disponibilidade do montante de R\$ 3.866.112,00 para atender as despesas com Auxílio Saúde, bem como as despesas dos Exames Periódicos, sendo ambos considerados como Benefícios. Além desses recursos, serão alocados na PROGP recursos destinados aos gastos com perícias médicas, aquisições de medicamentos para os postos médicos, Programa de Qualificação e Educação Profissional dos Servidores da UFSJ (PQUALIS), treinamento e capacitação de servidores.

A proposta de distribuição interna está dividida por área-fim, área-meio, manutenção, investimentos e benefícios, o que engloba o valor do recurso destinado ao custeio e capital. Não será computado na distribuição o valor de R\$ 274.623.768,00, referente a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o que será demonstrado na planilha 04.

Nas planilhas 05 a 13 apresentamos distribuição interna dos Recursos do Tesouro, mencionando o PTRES e AÇÃO, alocação, proveniência do recurso (tesouro), fonte, grupo das despesas e total. E na planilha 12, foi apresentada a distribuição interna referente aos Recursos Próprios, baseada na distribuição de anos anteriores.

Este procedimento têm sua implementação melhorada em 2020, com a finalização da implantação do sistema SIG de tecnologia da informação e modernização da gestão pública, que foi adquirido da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

DISTRIBUIÇÃO INTERNA		
Descrição	Exercício 2019	Exercício 2020
Total Orçamentário - Área Fim - Ações: 4002, 20RK, 20GK e 8282	19.877.092,43	19.633.552,43
Total Orçamentário - Área Meio - Ações: 20RK,4572 e 00PW	1.045.174,14	1.045.174,14
Manutenção - Locação De Mão-de-Obra e Despesas Essenciais - Ações: 20RK e 8282	32.933.696,43	33.177.225,43
Investimento - Ações: 20RK e 8282	2.149.106,00	2.149.105,00
Benefícios - PASEP e Outros Benefícios Assistenciais- Ações: 20RK, 2004 e 212B	15.950.456,00	15.831.231,00
Recursos Próprios - Fontes: 0250 e 0280 - Ações: 20RK e 8282	964.467,00	660.547,00
TOTAL	72.919.992,00	72.496.835,00



10- PLANILHA 05 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PTRES: xxxxxx - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais(Ação: 09HB)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Pessoal - 1 PES	42.279.193,00
PTRES: xxxxxx - Pagamento de Pessoal Ativo da União (Ação: 20TP)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Pessoal - 1 PES	197.566.208,00
PTRES: xxxxxx- Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - Precatórios (Ação: 0005)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8944.000000	Pessoal - 1 PES	245.142,00
PTRES: xxxxxx - Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis (Ação: 0181)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	0156.000000	Pessoal - 1 PES	23.078.618,00
		0169.000000		3.061.499,00
		0944.000000		8.638.250,00
				34.778.367,00

PTRES: xxxxxx – Reserva de Contingência - Financeira (Ação: 0Z00)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	0956.000000	Pessoal - 1 PES	7.797.538,00
		0969.000000		840.712,00
				8.638.250,00



11- PLANILHA 06 – BENEFÍCIOS

ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
PTRES: xxxxxx - Benefícios Obrigatórios aos Serv.Civis, Empreg., Militares e seus Dependentes (Ação: 212B) - ASSIST. PRÉ-ESCOLAR				
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3 ODC	799.071,00
		8944.000000		393.573,00
				1.192.644,00
PTRES: xxxxxx - Benefícios Obrigatórios aos Serv.Civis, Empreg., Militares e seus Dependentes (Ação: 212B) - AUX. TRANSPORTE				
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3 ODC	522.894,00
		8944.000000		257.545,00
				780.439,00
PTRES: xxxxxx - Benefícios Obrigatórios aos Serv.Civis, Empreg., Militares e seus Dependentes (Ação: 212B) - AUX. ALIMENTAÇÃO				
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3 ODC	5.332.297,00
		8944.000000		2.626.355,00
				7.958.652,00
PTRES: xxxxxx - Benefícios Obrigatórios aos Serv.Civis, Empreg., Militares e seus Dependentes (Ação: 212B) - AUX. FUNERAL E NATALIDADE				
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3 ODC	68.755,00
		8944.000000		33.865,00
				102.620,00
PTRES: xxxxxx - Assistência Médica e Odontológica a Servidores Civis, Empregados e Militares e seus Dependentes (Ação: 2004)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3 ODC	2.590.295,00
		8944.000000		1.275.817,00
				3.866.112,00



12- PLANILHA 07 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

PTRES: xxxxxx - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (Ação: 4572)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP	Tesouro	8100.000000	Custeio – 3 ODC	177.600,00
		8944.000000		122.400,00
TOTAL				300.000,00

13- PLANILHA 08 - FOMENTO ÀS AÇÕES

PTRES: xxxxxx-Fomento à Ações de Graduação, Pós-grad., Ensino, Pesquisa e Extensão(Ação: 20GK) - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Reitoria/Assessoria de Assuntos Internacionais	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3 ODC	21.312,00
		8944.000000		14.688,00
TOTAL				36.000,00

PTRES: xxxxxx-Fomento à Ações de Graduação, Pós-grad., Ensino, Pesquisa e Extensão(Ação: 20GK) - FUNDOS DE ENS.EXT. e PESQ.				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN (Ensino)	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3ODC	35.800,00
		8944.000000		24.700,00
Pró-Reitoria de Ext. e Assuntos Comunitários - PROEX (Extensão)	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3ODC	71.600,00
		8944.000000		49.400,00
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE (Pesquisa)	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3ODC	71.600,00
		8944.000000		49.400,00
Valor lançado a maior na PLO 2020	Tesouro	8100.000000	Custeio - 3 ODC	6.000,00
		8944.000000		4.000,00
TOTAL				312.500,00

14- PLANILHA 09 – REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS IFES

PTRES: xxxxxx - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior(Ação: 8282)				
ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL-VOLUMES: IV e V
Unidades Administrativas - Despesas de manutenção	Tesouro	8108.000000	Custeio - 3ODC	3.752.791,00
Reitoria	Tesouro	8108.000000	Capital - 4 - INV	1.500.000,00
TOTAL				5.252.791,00



15- PLANILHA 10 – FUNCIONAMENTO DAS IFES

PTRES: xxxxxx - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Ações: 20RK e 8282		Fonte: 105
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO 2020
TOTAL ORÇAMENTÁRIO - ÁREA FIM		19.633.552,43
TOTAL ORÇAMENTÁRIO - ÁREA MEIO		1.045.174,14
MANUTENÇÃO - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E DESPESAS ESSENCIAIS		33.177.225,43
PASEP		1.930.764,00
TOTAL		55.786.716,00

16- PLANILHA 11 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR

PTRES: xxxxxx - Assistência ao Estudante de Ensino Superior(Ação: 4002) - PNAES				
ALOCÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL-VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE	Tesouro	0100.000000	Custeio - 3ODC	7.228.799,00
		0944.000000		4.982.011,00
TOTAL				12.210.810,00

PTRES: xxxxxx - Assistência ao Estudante de Ensino Superior(Ação: 4002) - INCLUIR				
ALOCÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL-VOLUMES: IV e V
Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX	Tesouro	0100.000000	Custeio - 3 ODC	40.495,00
		0944.000000		27.911,00
TOTAL				68.406,00

PTRES: xxxxxx - Assistência ao Estudante de Ensino Superior(Ação: 4002) - PROMISAES				
ALOCÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL-VOLUMES: IV e V
Assessoria de Assuntos Internacionais – ASSIN	Tesouro	0100.000000	Custeio - 3 ODC	26.512,00
		0944.000000		18.272,00
TOTAL				44.784,00

17- PLANILHA 12 – RECURSO PRÓPRIO

PTRES: xxxxxx - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior (Ação: 20RK) - RECURSOS PRÓPRIOS				
ALOCÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL VOLUMES: IV e V
Reitoria	Próprio	8250.000000	Custeio - 3ODC	270.709,00
Reitoria	Próprio	8280.000000	Custeio - 3ODC	59.565,00
TOTAL				330.274,00

PTRES: xxxxxx - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior (Ação: 8282) - RECURSOS PRÓPRIOS				
ALOCÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL-VOLUMES: IV e V
Reitoria	Próprio	8250.000000	Capital - 4 - INV	270.709,00
Reitoria	Próprio	8280.000000	Capital - 4 - INV	59.564,00
TOTAL				330.273,00



18 – PLANILHA 13 – CONTRIBUIÇÕES

PTRES: xxxxxx- Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica (Ação: 00PW) – ANUIDADES (Andifes e outras)

ALOCAÇÃO	RECURSO	FONTE	GRUPO DE DESPESA	TOTAL-VOLUMES: IV e V
Reitoria	Tesouro	0100.000000	Custeio - 3ODC	47.360,00
		0944.000000		32.640,00
TOTAL				80.000,00

19 – PLANILHA 14 – RESUMO GERAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

TOTAL GERAL DESPESAS DE MANUTENÇÃO		TOTAL GERAL	Volume: IV	Volume: V
			16.351.393,99	23.725.552,06
RESUMO DA PLANILHA 03 – DESPESA DE MANUTENÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR DA DESPESA	PROPOSTO 2020	
			Volume: IV	Volume: V
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.684.749,83	5.346.499,76
	Despesas Gerais	3.916.626,25		
	Campi Sede	2.688.925,71		
	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	933.987,56		
	Campus Alto Paraopeba	510.063,44		
	Campus Sete Lagoas	981.646,63		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		9.317.839,03	13.520.001,73
	Campi Sede	14.780.428,43		
	Campus Centro-Oeste Dona Lindu	2.610.109,91		
	Campus Alto Paraopeba	2.416.673,95		
	Campus Sete Lagoas	3.030.628,48		
3.3.90.30	Material de Consumo		507.607,11	736.527,96
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		687.176,20	997.079,20
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		1.577.305,97	2.288.640,03
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes		576.715,84	836.803,37

Abaixo será apresentada a planilha 15 contendo um resumo do total referente à proveniência da receita, origem dos recursos e a natureza das despesas, que serão subdivididas nos respectivos elementos.

	R\$	%	TOTAL	%
PROVENIÊNCIA DA RECEITA				
Receita Fiscal	308.721.266,00	86,72		
Receita da Seguridade Social	47.282.729,00	13,28		
TOTAL			356.003.995,00	100
ORIGEM DOS RECURSOS				
Recursos do Tesouro	355.343.448,00	99,81		
Recursos Próprios	660.547,00	0,19		
TOTAL			356.003.995,00	100
NATUREZA DAS DESPESAS				
Pessoal e Encargos Sociais	283.507.160,00	79,63		
Capital	2.479.378,00	0,70		
Custeio	70.017.457,00	19,67		
TOTAL			356.003.995,00	100



20 - SIG-UFRN – SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A UFSJ nos últimos anos passou por ousado processo de expansão de suas atividades ampliando a oferta de vagas na graduação e pós-graduação passando de 3.700 alunos em 2007 para aproximadamente: 13.481(graduação), 1.136(pós-graduação – Stricto Sensu) e 6.383 (pós-graduação – Lato Sensu), totalizando 21.000 alunos matriculados em 2019, conforme informação da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico.

Neste período a UFSJ se tornou uma instituição multi *campi*, com a criação de três *campi* fora de sede nas cidades de Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas, porém a atividade meio não acompanhou na mesma proporção esse crescimento. Com isto, nossos procedimentos e fluxos internos ficaram defasados e sem condições de atender de forma adequada a nova estrutura da UFSJ.

Com o intuito de adequar os processos e procedimentos acadêmicos e administrativos, consolidando a expansão e a estrutura multi *campi*, a UFSJ optou por contratar o sistema SIG-UFRN que atende as necessidades de regularização e modernização institucional.

Vale destacar, que assuntos relacionados à necessidade de reforma administrativa, incluindo adaptações e reformas de estruturas físicas fazem parte do conteúdo dos documentos institucionais, como: o PDI, o Plano Estratégico de Gestão, os Relatórios de Gestão do TCU e o Relatório Final CPA 2016.

O sistema SIG é formado por um conjunto de sistemas das áreas administrativas, recursos humanos e acadêmicas. SIPAC – Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos, SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

Através da celebração de Termo de Cooperação, serão desenvolvidos estudos em tecnologia da informação e modernização da gestão pública, para implantação e aprimoramento de sistemas informatizados de gestão administrativa e de pessoas, com treinamento, suporte a implantação e transferência de tecnologia entre os partícipes, com o objetivo de viabilizar a execução do plano de trabalho.

O **SIPAC** oferece operações fundamentais para a gestão das unidades responsáveis pelas finanças, patrimônio e contratos da UFSJ, sendo, portanto, atuante nas atividades meio dessa instituição. O sistema SIPAC integra totalmente a área administrativa desde a requisição (material, prestação de serviço, suprimento de fundos, diárias, passagens, hospedagem, material informacional, manutenção de infraestrutura) até o controle do orçamento distribuído internamente. No SIPAC, cada unidade administrativa possui seu orçamento e a autorização de qualquer despesa, por unidade,



deverá ocorrer, previamente, neste sistema, antes mesmo de ser executada no SIAFI. Além das requisições e do controle orçamentário, o SIPAC controla e gerencia: compras, licitações, boletins de serviços, liquidação de despesa, manutenção das atas de registros de preços, patrimônio, contratos, convênios, obras, manutenção do *campus*, faturas, bolsas e pagamento de bolsas, abastecimento e gastos com veículos, memorandos eletrônicos, tramitação de processos dentre outras funcionalidades. Por tudo isso, esse sistema representa grande avanço para a administração universitária, uma vez que permite o controle refinado dos procedimentos administrativos, os vinculados, inclusive, ao orçamento distribuído no âmbito interno.

O SIPAC – Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos, está em fase de implantação inicial com importação de dados do SIAFI – Sistema de Administração Financeira.

Módulos do SIPAC:

- **Módulo Atendimento de Requisições:** oferece aos setores da UFSJ operações para que sejam acompanhadas e liberadas as requisições de materiais, diárias, suprimentos de fundos, hospedagem, passagem, materiais informacionais, biblioteca, serviços e auxílio financeiro, facilitando a operação e o controle dessas requisições.

- **Módulo Almoxarifado:** dá suporte ao almoxarifado central da UFSJ, controlando seus estoques e as requisições por eles atendidas. O atendimento de uma requisição provoca baixa no estoque. Através desse módulo também são emitidos relatórios e cadastrados materiais.

- **Módulo Compra de Materiais Informacionais:** é parte do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UFSJ e tem como função principal gerenciar a aquisição de materiais informacionais, como: livros, periódicos, dentre outros. Através do módulo é permitido gerenciar as requisições para os contratos de materiais informacionais, solicitar orçamento, acompanhar as solicitações e prazos de entregas estabelecidas, gerenciar os saldos dos contratos e gerar os relatórios gerenciais.

- **Módulo de Orçamento:** é parte do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UFSJ. O objetivo é integrar as atividades de administração com as de execução orçamentária da UFSJ. O seu objetivo é realizar a gestão orçamentária da instituição em todo o seu ciclo de vida. O sistema orçamentário possibilita aos seus gestores realizar operações com nota de dotação, distribuição orçamentária para os centros de custos, anulações de dotações, operações de provisão orçamentária, remanejamentos entre os centros de custos, transferências, empréstimos, restituições, cadastro de empenho.

O módulo Orçamento, do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), propõe-se a integrar as atividades de administração com a execução orçamentária. Todo o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, art.165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do:

- Plano Plurianual – PPA;



- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Após a implantação definitiva do SIPAC e do SIGRH, a Instituição fará a análise da viabilidade da implantação do SIGAA, uma vez que o sistema CONTAC (sistema interno existente na UFSJ) ainda atende as necessidades institucionais.

O **SIGRH** informatiza os procedimentos de recursos humanos, tais como: marcação/alteração de férias, cálculos de aposentadoria, avaliação funcional, dimensionamento de força de trabalho, controle de frequência, concursos, capacitações, atendimentos on-line, serviços e requerimentos, registros funcionais, relatórios de RH, dentre outros. A maioria das operações possui algum nível de interação com o sistema SIAPE (sistema de âmbito nacional), enquanto outras são somente de âmbito interno.

O **SIGAA** informatiza os procedimentos da área acadêmica através dos módulos de: graduação, pós-graduação (stricto e lato sensu), ensino técnico, ensino médio e infantil, submissão e controle de projetos e bolsistas de pesquisa, submissão e controle de ações de extensão, submissão e controle dos projetos de ensino (monitoria e inovações), registro e relatórios da produção acadêmica dos docentes, atividades de ensino a distância e um ambiente virtual de aprendizado. A UFSJ, buscando agilidade e simplificação de processos e a redução de tempo dos atos administrativos optou neste primeiro momento pela implantação do SIPAC e do SIGRH. Os trabalhos encontram-se em fase de estudos, coleta de informação e apresentação das funcionalidades e treinamentos das áreas envolvidas.

21 - SCDP - SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

O SCDP é o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Ministério do Planejamento para utilização por todo o Governo Federal, conforme legislação vigente, visando ao pagamento de diárias e marcações de passagens aéreas.

Através dele podemos solicitar o PCDP – Pedido de Concessão de Diárias e Passagens, que é o cadastro da viagem a ser realizada. Nesse PCDP devem ser informados além dos dados das diárias, os dados para a marcação de voos, após prévia consulta de preços e horários.

Através da Prestação de Contas, os bilhetes de passagens aéreas deverão ser escaneados e anexados, juntamente com o Relatório de Viagem ao PCDP.

A alimentação do SCDP com dados orçamentários será realizada pelo Setor de Orçamento da Divisão de Planejamento e Gestão da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, bem como todos os dados financeiros serão informados pelo Setor de Contabilidade e Setor de Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Finanças da Pró-reitoria de Administração.

Cabe ao solicitante de viagem o cadastramento inicial de uma solicitação:



- Nome do proposto, roteiro e descrição do motivo do afastamento, de forma coerente, clara e objetivo; a antecipação/ prorrogação/complementação da viagem e a inserção da prestação de contas, anexar os documentos que determinam o afastamento, que justifiquem a necessidade do deslocamento e comprove que a viagem aconteceu e o serviço realizado; e

- Com a criação do SEDIP – Setor de Gestão e Controle de Diárias e Passagens visando melhorar a gestão do SCDP, foram incrementadas as orientações aos usuários quanto aos procedimentos operacionais do sistema, trazendo maior celeridade ao processamento das passagens e diárias.

22 - NORMAS DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Toda despesa para ser processada deverá conter classificação orçamentária (centro de custo, PTRES, fonte de recursos, elemento de despesa, plano interno e disponibilidade orçamentária), de acordo com os objetivos e ações constantes do Planejamento Estratégico Setorial da UFSJ;

Nenhuma despesa poderá ser processada sem que haja dotação orçamentária assegurada (art.14, Lei 8.666/93);

Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho (art. 60, Lei 4.320/64);

As diárias serão concedidas considerando o disposto na Resolução CONDI nº 05, de 10 de maio de 2016, referendada com alteração em 29 de agosto de 2016 e modificada pelas Resoluções CONDI nº 009, de 10 de julho de 2017 e 011, de 03 de dezembro de 2018.

Os palestrantes e membros de bancas que não são servidores públicos federais serão contratados de acordo com a Resolução CONDI nº 012, de 10 de julho de 2017. Porém, cabe lembrar que este pagamento irá representar para o contratado rendimento tributável em relação ao Imposto de Renda Pessoa Física e outros que se fizerem necessários de acordo com as legislações vigentes;

O pagamento de palestrantes e membros de bancas aos servidores públicos federais será realizado de acordo com a Resolução CONDI nº 012, de 10 de julho de 2017, e efetuado através de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso através da folha de pagamento do Órgão de origem;

As diárias a colaboradores eventuais também serão pagas via SCDP, respeitando o elemento de despesa 3.3.90.36, que é o correto para pagamento de diária a colaboradores eventuais;

As Unidades Administrativas/Centros de Custo terão no SCDP uma codificação para sua identificação quando do lançamento das viagens e ainda um número de empenho para diárias de servidores públicos federais, um número de empenho para diárias a colaboradores eventuais e outro número de empenho para passagens. É necessário o acompanhamento do saldo desses empenhos para verificar a sua



disponibilidade orçamentária, tendo em vista que o SCDP não bloqueia o cadastro da diária/passagem. Porém, irá bloquear o seu pagamento quando da transferência da despesa para o SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, o que poderá gerar problemas técnicos, caso não tenha saldo nesses empenhos;

As diárias com datas de sábado, domingo ou feriado somente serão concedidas com a devida justificativa;

As diárias concedidas aos motoristas efetivos e os gastos com as Requisições de Transportes – RT's serão de responsabilidade do centro de custo que solicitou os seus serviços.

23 - RESOLUÇÃO N^o ____, de __ de _____ de 20

CONDI – UFSJ

Parecer N^o ____/2019

Regulamenta a execução do orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos, o art. 19, incisos I e II e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 26 de setembro de 2003, e considerando o disposto na legislação vigente e tendo em vista o parecer n^o ____, de __ de _____ de 2019, deste mesmo Conselho,

RESOLVE:

Art. 1^o Aprovar a Proposta Orçamentária 2020 da UFSJ.

Art. 2^o Cada Unidade Administrativa receberá um subteto orçamentário, definido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ/tomando como base os gastos e as distribuições anteriores, que será aprovado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único. Não serão alcançados pelo disposto no *caput* deste artigo os gastos destinados ao pagamento das despesas com manutenção, tais como: energia elétrica, telefonia, água, esgoto, contratos de manutenção, contratos de terceirização, publicações no Diário Oficial, Internet, manutenção de veículos, seguro de prédios e veículos e despesas de manutenção da infraestrutura física.

Art. 3^o A Reitoria e a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento estarão autorizadas a estabelecer contingenciamento para ajustar o orçamento de 2020, caso haja determinações superiores, por parte do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. O Conselho Diretor será informado sobre o valor e extensão do contingenciamento, se houver.

Art. 4^o O orçamento de capital será administrado pela Reitoria, conforme planos de gastos a ser preparado pelo Chefe de Gabinete, caso haja liberação de cotas de limite de



empenho por parte da SPO/MEC, com exceção do valor destinado para aquisição de acervo bibliográfico, que ficará alocado diretamente na Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 5º Toda compra ou contratação de serviços de terceiros será realizada exclusivamente pela Divisão de Materiais e Patrimônio da Pró-reitoria Administrativa, respeitada a Lei 8.666/93.

§ 1º A UFSJ não se responsabilizará pelos compromissos firmados por servidor que não estiver expressamente autorizado, exceto no caso de contratação de colaboradores eventuais, que poderá ser efetuado pela Pró-reitoria solicitante, desde que obedecida a Resolução 012/2017/CONDI.

§ 2º É responsabilidade do solicitante de despesa providenciar três orçamentos junto às empresas/prestadores de serviços que deverão ser encaminhados para o Setor de Compras e

Licitação da Divisão de Materiais e Patrimônio da Pró-reitoria de Administração para comporem os processos.

Art. 6º A contratação de professores substitutos ou visitantes será realizada mediante concurso público simplificado, nos termos da Lei 8.745/93 e Resolução 004/91/CONDS, ficando a cargo exclusivamente da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a elaboração e aplicação do concurso.

Art. 7º Todo ato administrativo, tais como celebração de convênios, acordos ou ajustes, de processos licitatórios, de contratos, de dispensa ou inexigibilidade de licitação e extratos de edital de concursos, deverá ter publicidade no Diário Oficial da União (exceto convênios de estágios curriculares), cujas despesas ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 8º Os recursos de pessoal, de assistência a saúde e os benefícios obrigatórios (auxílios pré-escolar, transporte, alimentação e natalidade e funeral serão gerenciados pela Divisão de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e os recursos para exames periódicos pelo Setor de Apoio ao Servidor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Art.9º As despesas de manutenção, tais como luz, água, telefonia, limpeza, vigilância, xerox, dentre outras, serão de responsabilidade da Divisão de Prefeitura de *Campus*, da Divisão de Prefeitura de *Campus* do Alto Paraopeba e da Coordenação Administrativa do *Campus* Sete Lagoas, da Pró-Reitoria de Administração e da Gestão Administrativa do *Campus* Centro-oeste Dona Lindu. .

Art. 10 Os recursos destinados ao atendimento de despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, serão gerenciados pelos responsáveis pelos Suprimentos de Fundos,



designados pela Reitoria, através da utilização de cartões de pagamento do Governo Federal, obedecida à legislação pertinente.

Art. 11 Os gastos com capacitação de pessoal serão gerenciados pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o plano de capacitação institucional.

Art. 12 Os demais recursos serão descentralizados de acordo com o proposto nos Quadros de Distribuição Interna do Orçamento, cujas Pró-reitorias poderão ainda descentralizá-los internamente, se assim o desejarem.

Art. 13 As transferências de convênios ou descentralizações de créditos, quando celebrados e, informadas às respectivas dotações orçamentárias, serão alocadas pelo Setor de Orçamento da Divisão de Planejamento e Gestão da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento nas Pró-Reitorias co-executoras, respeitando-se o objeto pactuado.

Art. 14 Os recursos diretamente arrecadados serão gerenciados pela Reitoria.

Art. 15 Obedecendo-se aos Quadros de Distribuição Interna do Orçamento, os recursos serão distribuídos às Pró-Reitorias, Departamentos e Coordenadorias na proporção de 1/3 (um terço), do total orçamentário anual, sendo lançado pelo Setor de Execução Orçamentária – SETOR nos meses de março, maio e agosto do corrente exercício, de acordo com o repassado pela SPO/MEC.

Art. 16 Os equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na tecnologia educacional dos cursos serão adquiridos pela Reitoria e administrados pelo Setor de Tecnologia Educacional.

Art. 17 As transferências de recursos orçamentários entre as Pró-reitorias serão efetuadas através de solicitação por e-mail ao Setor de Execução Orçamentária (setor@ufsj.edu.br) da Divisão de Planejamento e Gestão da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 18 A emissão de Pedido de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP), Requisição de Passagem Aérea (RPA), Requisição de Passagem Terrestre (RPT) e Requisição de Transportes (RT) serão encerradas no dia 16 de outubro de 2020.

Art. 19 A emissão de notas de empenhos será encerrada no dia 06 de novembro de 2020.

Art. 20 As emissões de requisições junto ao Setor de Almoxarifado podem ser realizadas até a data de 11 de dezembro de 2020, exceto para as unidades que possuem recursos orçamentários descentralizados (CAPES, SESu, FNDE) que deverão cadastrá-las até a data de 30 de outubro de 2020.

Art. 21 A prestação de contas de suprimentos de fundos será em 11 de dezembro de 2020.

Art. 22 A emissão de ordens bancárias será encerrada em 31 de dezembro de 2020.

Art. 23 As datas estipuladas nos artigos 18 a 22 poderão ser alteradas pela Reitoria.



Art. 24 Cada Pró-reitoria deverá preencher os relatórios de gestão/atividades relativas ao exercício de 2020, atendendo a demanda da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento para elaboração do Relatório de Gestão Administrativa a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 25 A Auditoria Interna (AUDIT) poderá determinar o bloqueio da execução de recursos do orçamento da Unidade Administrativa que se encontrar em situação de irregularidade ou impropriedade.

Parágrafo Único. Antes de proceder nos termos em que determina o caput deste artigo, a AUDIT comunicará a Unidade Administrativa, informando-a sobre o fato que motivou a irregularidade ou impropriedade e dando-lhe 15 (quinze) dias para saná-la.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá sua vigência até 31/12/2020.

São João del-Rei, ___ de _____ de 2019.

Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira
Presidente do Conselho Diretor

Publicada nos quadros da UFSJ, em ___ / ___ /2019